



Prefeitura Municipal do Chui  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000  
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

**DECRETO N.º 054/2021 de 12 de julho de 2021.**

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 39.989,48**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.989,48 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**03 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS.**

**Atividade 2.077 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental.**

678 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 15.488,30  
682 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 184,46

**Atividade 2.078 – Manutenção da Merenda Escolar – Educação Infantil.**

713 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.796,77  
711 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.519,95

**Atividade 2.052 – Salário Educação FEDERAL.**

674 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior:

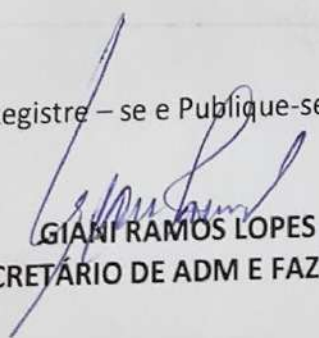
- A) O superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1048 – Merenda Escolar PNAE..... R\$ 15.488,30
- B) O superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1141 – AEE – Atendimento Est. Especiais ..... R\$ 184,46
- C) O superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1103 – PNAP – Pré Escola ..... R\$ 2.796,77
- D) O superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1067 – Merenda Creche – PNAC ..... R\$ 1.519,95
- E) O superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1075 – Salário Educação Federal ..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de julho de 2021.

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

  
**GIANI RAMOS LOPES**  
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA